



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 382/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ANEXO I, TABELA I, DA LEI MUNICIPAL Nº 248, DE 24 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado da Paraíba,
Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Altera o Anexo I, Tabela I, da Lei Municipal nº 248, 24 de maio de 2011, para acrescentar a criação do cargo de Fiscal de Tributos, nível superior, na estrutura de cargos efetivos do Município de São Domingos, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, 14 de outubro de 2019.


ODAISA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
- Prefeita Municipal -



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 248, DE 24 DE MAIO DE 2011
ANEXO I

TABELA I TABELA I				
CARGOS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS				
Habilitação	Cargo	Total de vagas	Carga horária	Vencimento
.....				
(*1)	Fiscal de Tributos	01	40h	1.200,00
(*1) Diploma de Ensino Superior.				

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, 14 de outubro de 2019.


ODAISA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita Municipal